CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº010/2023

"Reformula o valor das diárias de viagem previstas na Lei nº 4975/2012, regulamentadas pela Resolução nº 076, de 17 de março de 2015 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica reformulado o valor das diárias de viagem previstas na Lei nº 4975/2012, regulamentadas pela Resolução nº 076, de 17 de março de 2015, Anexo I, com aplicação da variação do INPC (IBGE) ocorrida no período de setembro/2021 a maio/2023.

Art. 2º. Com a reformulação, os valores das diárias de viagem previstas na Resolução nº 076, de 17 de março de 2015, alterada pela Resolução nº 97, de 19 de outubro de 2021, passam a ser os previstos no Anexo I da presente Resolução.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Vice-Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Vice-Presidente

Paulo Cesar Pereira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

ANEXO I

DIÁRIA BÁSICA	
DESTINO	**VALOR**
1 – Cidades localizadas à distância de 50 a 250 km	570,00(1)
2 – Cidades localizada à mais de 250 km	760,00(2)
3 – Brasília e Belo horizonte – Via aérea (5)	950,00(3)
- Via Terrestre (5)	1.130,00(4)

OBSERVAÇÕES:

(1) Não havendo hospedagem a diária básica será reduzida em 40% (quarenta por cento);

(2) Não havendo hospedagem a diária básica será reduzida em 30% (trinta por cento);

(3) Não inclui gastos com passagem;

(4) Diária básica completa, incluindo gastos com locomoção;

(5) Em viagens a Belo Horizonte e Brasília, sem hospedagem, a diária básica será reduzida em 30% (trinta por cento).

(6) Para viagens com destino à capitais de outros estados, a diária básica será equivalente à prevista para Belo Horizonte e Brasília.

(7) Em viagens via terrestre, não havendo gastos com locomoção, a diária básica sofrerá redução de 20% (vinte por cento), independente de outras reduções também previstas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução tem por objetivo promover alteração no Anexo I da Resolução nº 97, de 19 de outubro de 2023, que alterou a o Anexo I da Resolução 076, de 17 de março de 2015, com vistas a atualização dos valores nela estabelecidos, atendendo ao disposto no art. 19 da Resolução nº 076/2015.

A atualização dos valores mostra-se indispensável, tendo em vista a forte alta do valor de combustíveis e de alimentação, verificada nos dois últimos anos, com destaque para o atual exercício.

Em razão da atual realidade do mercado quanto aos itens mais consumidos em viagens, combustível, alimentação e hospedagem, e em consequência do tempo decorrido, que também contribuiu para a forte defasagem dos valores previstos na Tabela a que se refere o Anexo I da Resolução nº 97/2021, a atualização foi baseada na variação do INPC, ocorrida no mesmo período, conforme disposto no art. 19 da Resolução nº 076/2015.

São esses, resumidamente, os motivos que nos levam a solicitar a aprovação deste projeto, na forma em que foi proposto.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 12 de setembro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Sebastião Joaquim Vieira
Vice-Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Vice-Presidente

Paulo César Pereira
2ª Secretária